MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ
AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.439/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a DELVAR AMÂNCIO DE ARAÚJO, DELFIN GOMES FERREIRA, JOÃO DAVID DE MELO, GILSON NOGUEIRA DE LIMA, OLIEN JOSÉ DO NASCIMENTO, GERALDO PEREIRA MACHADO. Procurador EVANDRO MARCOLINO CAIXETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, DO ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a DELVAR AMÂNCIO DE ARAÚJO, DELFIN GOMES FERREIRA, JOÃO DAVI DE MELO, GILSON NOGUEIRA DE LIMA, OLIEN JOSÉ DO NASCIMENTO, GERALDO PEREIRA MACHADO, procurador EVANDRO MARCOLINO CAIXETA, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Rua São Francisco das Chagas nº 2699, Quadra 40, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Poente com a Sra. Izabel Chaves de Jesus, ao Norte fazendo frente com a mencionada rua, ao Sul, fazendo fundos c/ quem é de direito, medindo 15.00mts de frente por 28.40mts de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal